

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA  
BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

184  
AA  
A

**Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Tomada de Preços nº 001/2020.**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 09h00min, compareceu na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Tomada de Preços Nº 001/2020, que determina a licitação para Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de vias públicas no município de Água Branca-PI, tendo comparecido as seguintes empresas: **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ: 04.221.954/0001-85. Por sócio administrador o Sr. Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves, CPF: 061.413.273-89; **CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ – LTDA**, CNPJ: 23.831.600/0001-05, Por seu procurador o Sr. Mayron Jardel Silva Barbosa, CPF 054.042.623-70; **R. MELO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.857.346/0001-73, por seu procurador o Sr. Antônio Marcos dos Santos e Silva; **DORO & BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA**, CNPJ: 20.994.835/0001-11, por seu sócio administrador o Sr. Bruno Lima Barros, CPF: 049.469.913-28 e **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: 16.990.345/0001-70, que não enviou representante, tendo protocolado os envelopes de credenciamento, habilitação e proposta no dia 30 de janeiro de 2020, conforme recibo de documentação anexa ao presente processo. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação recebeu os documentos de credenciamento e envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços das licitantes, submetendo à rubrica dos presentes e, ato contínuo, abriu oportunidade para questionamentos e/ou objeções das licitantes, tendo anotado as seguintes observações:

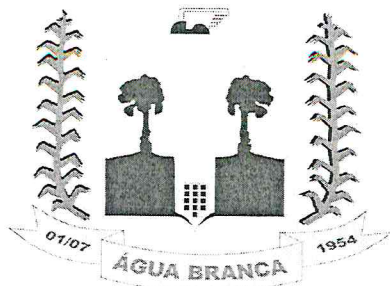
EMPRESA	OBSERVAÇÕES
<b>DORO &amp; BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA</b>	A empresa <b>CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ – LTDA</b> , não apresentou LISTA DOS IMPEDIDOS DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO (TCE/PI) A empresa <b>R. MELO CONSTRUTORA LTDA</b> , não apresentou o CENP

Em seguida, o Presidente da CPL suspendeu a sessão para análise da documentação de credenciamento, sendo que o resultado do julgamento do credenciamento e a continuidade do certame serão publicados no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Francisco Eden Lopes Costa, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelos demais membros da Comissão e licitantes presentes. Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Água Branca - PI, em 31 de janeiro de 2020. Licitação encerrada às 12h04//////////

Aislan Alves Pereira  
Presidente da Comissão de Licitação

Francisco Eden Lopes Costa  
Secretário

Joelma Carlos de Sousa  
Membro



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA  
BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

152  
8

**LICITANTES PRESENTES:**

R. MELO CONSTRUTORA LTDA

DORO & BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA

CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ – LTDA

CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA



**Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Tomada de Preços nº 001/2020.**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 08h00min, compareceu na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da **Tomada de Preços Nº 001/2020**, que determina a licitação para Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de vias públicas no município de Água Branca-PI. Não compareceram empresas, posto que se trata de reunião da CPL para proferir decisão sobre os documentos de credenciamentos apresentados. Após criteriosa análise da documentação de credenciamento das licitantes participantes, a CPL chegou, por unanimidade, ao seguinte resultado:

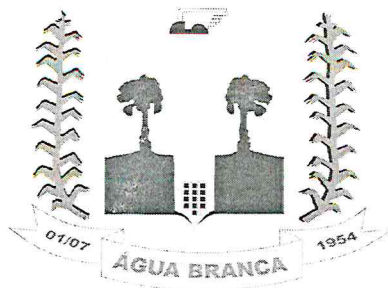
EMPRESA	ANÁLISE	RESULTADO
<b>CONSTRUMAX EMEPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>	Sem observações	Credenciada
<b>CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ – LTDA</b>	Não apresentou o termo de consulta IMPEDIDOS DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) e	<b>Não Credenciada</b>
<b>R. MELO CONSTRUTORA LTDA</b>	Não apresentou o termo de consulta da CNEP (CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS)	<b>Não Credenciada</b>
<b>DORO &amp; BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA</b>	Sem observações	Credenciada
<b>CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI</b>	Sem observações	Credenciada

Em seguida, o Presidente da CPL determinou a publicação da presente ata no Diário Oficial dos Municípios, marcou a continuidade do certame para o dia 06 de fevereiro de 2020, às 09h00. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à reunião e eu, Francisco Eden Lopes Costa, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelos demais membros da Comissão e licitantes presentes. Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Água Branca - PI, em 03 de janeiro de 2020. Licitação encerrada às 08h41//////////

Aislán Alves Pereira  
Presidente da Comissão de Licitação

Francisco Edén Lopes Costa  
Secretário

Joelma Carlos de Sousa  
Membro



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA  
BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

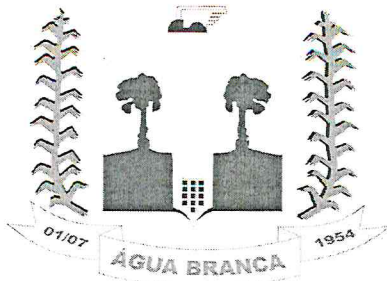
**Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Tomada de Preços nº 001/2020.**

Aos seis e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 09h00min, compareceu na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, encarregada de continuidade de abertura e julgamento de documentos de Habilitação e propostas objeto da Tomada de Preços Nº 001/2020, que determina a licitação para Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de vias públicas no município de Água Branca-PI, tendo comparecido as seguintes empresas: **R. MELO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.857.346/0001-73, por seu procurador o Sr. Antônio Marcos dos Santos e Silva, CPF: 817.933.243-87 e **DORO & BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA**, CNPJ: 20.994.835/0001-11, por seu sócio administrador o Sr. Bruno Lima Barros, CPF: 049.469.913-28. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação, passou para a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, submeteu à rubrica dos presentes, tendo verificado que:

EMPRESAS	OBSERVAÇÃO	DECISÃO
CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Sem observações	HABILITADA
CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ – LTDA	Sem observações	HABILITADA
R. MELO CONSTRUTORA LTDA	Sem observações	HABILITADA
DORO & BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA	Não anexou os atestados de capacidade técnica referentes aos serviços de pavimentação constantes da Certidão de Acervo Técnico apresentada, infringindo o item 4.2.3.2 do Edital e o art. 30, II, § 1º da Lei nº 8.666/93	INABILITADA
CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	Sem observações	HABILITADA

O representante da empresa DORO & BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA informou que vai entrar com recurso contra a decisão da CPL que a inabilitou, sendo que o prazo para manejo do instrumento recursal da empresa iniciar-se-á em 07/02/2020. O Presidente determinou a publicação desta decisão no DOM-PI para que os demais licitantes possam tomar conhecimento e, eventualmente, interponem recurso(s) em relação a esta fase de habilitação, no prazo de 5 dias úteis, após a





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA  
BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

300

publicação da mesma. Ao final do prazo, o processo seguirá nos seus posteriores termos. O(s) recurso(s) deverá(ão) ser protocolado(s) em dias úteis no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do horário de expediente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à reunião e eu, Francisco Eden Lopes Costa, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelos demais membros da Comissão e licitantes presentes. Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Água Branca - PI, em 31 de janeiro de 2020. Licitação encerrada às 11h21

  
Aislan Alves Pereira  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Francisco Eden Lopes Costa  
Secretário

  
Raimundo Deusdará Almeida Gomes  
Membro Substituto

**LICITANTES PRESENTES:**

  
R. MELO CONSTRUTORA LTDA

  
DORO & BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA



760  
JK

**Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Tomada de Preços nº 001/2020.**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 12h30min, compareceu na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, encarregada de continuidade de abertura e julgamento de documentos de Habilitação e propostas objeto da Tomada de Preços Nº 001/2020, que determina a licitação para Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de vias públicas no município de Água Branca-PI, para proferir o resultado do julgamento das propostas da TP 001/2020, decorrente da análise feita pelo setor de engenharia. Foi constatado o seguinte:

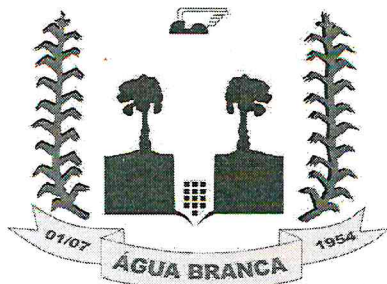
EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO	CONTRUTORA IMPERIO	CONSTRUTOP ENG. E CONSTRUÇÃO	CONSTRUMAX	R MELO CONSTRUTORA
<b>TOMADA DE PREÇOS 001/2020 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS</b>				
5.1.3 Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, (Modelo - ANEXO XIV) abrangendo:				
5.1.3.1 Preço Global da Proposta, em algarismo e por extenso, resultante dos quadros de quantidades e preços;	OK	OK	OK	OK
5.1.3.2 Prazo de execução total das obras e serviços, que não poderá ser superior a 03 (Três) meses a contar da emissão da ordem de execução de serviços, para cada lote específico;	OK	OK	OK	OK
5.1.3.4 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;	OK	OK	OK	OK
5.1.4 Planilha de serviços e quantidades, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com	OK	OK	OK	OK



761

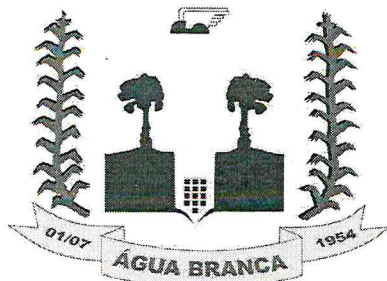
rigorosas especificações e quantitativos fornecidos pela PMAB.				
5.1.5 A licitante deverá apresentar as Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária, bem como Planilha de composição de preços unitários, impressa em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras e; (Acórdão TCU nº 2234/2009-Plenário e Súmula 258/2010 - TCU), acompanhados da Curva ABC dos Serviços da Planilha Orçamentária.	OK	Não apresentou Curva ABC	Não apresentou Curva ABC	Não apresentou Curva ABC
5.1.5.1) A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico ( <b>Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM</b> ), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;				
5.1.5.2) A licitante deverá apresentar planilhas de composição de preços unitários em conformidade com as planilhas orçamentárias, observado o item 5.1.16;	OK	OK	OK	OK
5.1.5.3) A licitante deverá na composição de preços unitários de mão-de-obra observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por	OK	OK	Não apresentou referência de preços unitarios na planilha.	OK





782  
H

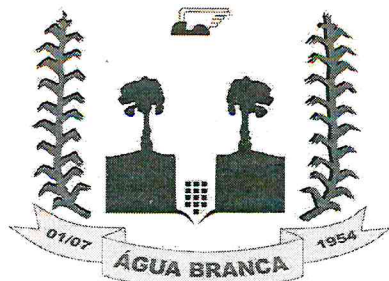
lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município;				
5.1.5.4) No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Orçamentação de Obras será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das Planilhas de Orçamentação de Obra (Planilha de Preços), devendo estar devidamente assinadas pelas respectivas empresas.	OK	OK	OK	OK
5.1.5 Cronograma Físico-Financeiro, compatível com a previsão de desembolso da PMAB, informada no subitem 5.1.16 com a indicação de valores e percentuais de cada obra e serviço e de desembolso mensal, total e acumulado, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado.	OK	OK	OK	OK
5.1.5.1 As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias, corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição, quando o início ou término das etapas das obras e	OK	OK	OK	OK



7638

serviços ocorrerem no curso do mês, neste caso o cronograma será ajustado à situação.				
5.1.9 <b>Relação de equipamento de uso da empresa</b> , acompanhado de <b>declaração</b> de sua efetiva disponibilidade.	Não apresentou os quantitativos dos equipamentos.	OK	OK	Falta a assinatura do responsável.
5.1.10 <b>Declaração da licitante</b> de que, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pela PMAB pelos preços unitários e nos prazos constantes de sua PROPOSTA.	OK	Não apresenta Declaração à parte. Apenas citada na apresentação da proposta.	OK	Falta a assinatura do responsável.
5.1.17 Valor global máximo permitido pela Prefeitura Municipal de Água Branca para as obras/serviços objeto desta licitação é de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais) distribuído da seguinte forma:	OK	OK	OK	OK
5.1.17.1 Não será permitido acréscimo superior ao valor estimado pela licitação nos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária fornecida pela PMAB.	OK	OK	OK	OK
5.1.17.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais superiores aos fixados pela PMAB, indicado no subitem 5.1.16 deste Edital.	OK	OK	OK	OK
5.1.18 Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar				





764 x

a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.	OK	OK	OK	OK
--	----	----	----	----

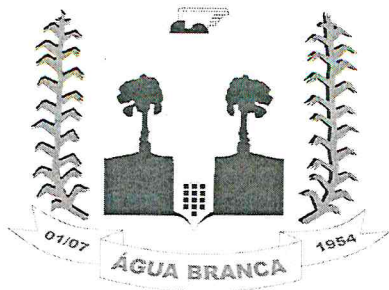
Diante desse quadro, e ante a ausência de representantes das licitantes, a CPL decidiu DESCLASSIFICAR TODAS AS PROPOSTAS das empresas e, usando a faculdade do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, CONCEDEU O PRAZO DE ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS para que as licitantes sanem as irregularidades apontadas, SOB PENA DE EXCLUSÃO DEFINITIVA do certame. O Presidente determinou a publicação desta decisão no DOM-PI para que os licitantes possam tomar conhecimento e, não aceitando a decisão de regularização das propostas aqui proferida, no prazo de 8 dias úteis, se quiserem, possam interpor recurso(s)/contrarrrazões em relação a esta fase de proposta, no prazo de 5 dias úteis, após a publicação da mesma. Ao final do prazo, o processo seguirá nos seus ulteriores termos. Havendo recurso(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) em dias úteis no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do horário de expediente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à reunião e eu, Francisco Eden Lopes Costa, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelos demais membros da Comissão e licitantes presentes. Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Água Branca - PI, em 11 de março de 2020. Licitação encerrada às 13h18////////////////////

Aislan Alves Pereira  
Presidente da Comissão de Licitação

Francisco Eden Lopes Costa  
Secretário

Raimundo Deusdará Almeida Gomes  
Membro - Substituto





831  
J

**Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Tomada de Preços nº 001/2020.**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 09h30min, compareceu na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, encarregada de continuidade de abertura e julgamento de documentos de Habilitação e propostas objeto da Tomada de Preços Nº 001/2020, que determina a licitação para Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de vias públicas no município de Água Branca-PI. Foi verificado que, da decisão proferida no dia 11 de março de 2020 e publicada no DOM-PI no dia 22 de abril de 2020, apenas a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA logrou regularizar sua documentação de proposta de preços, pois havia, junto com todas as demais, sido desclassificada, tendo a CPL concedido o prazo do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e, ainda, adicionalmente, o prazo de 5 dias úteis para apresentação de qualquer recurso, sendo que nenhuma empresa recorreu da decisão de classificação das propostas.

Sendo assim, não resta outra medida senão classificar a proposta da empresa R MELO CONSTRUTORA LTDA no valor final de R\$ 475.614,90 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e catorze reais e noventa centavos), declarando-a, por consequência, vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Joelma Carlos de Sousa, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelos demais membros da Comissão e licitantes presentes. Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Água Branca - PI, em 12 de maio de 2020. Licitação encerrada às 09h48

Aislan Alves Pereira  
Presidente da Comissão de Licitação

Joelma Carlos de Sousa  
Secretária-Substituta

Raimundo Deusdará Almeida Gomes  
Membro - Substituto